

Edital 002/2025

Versão 02

Complementar ao Edital 001/2024 - DIST®

DIST® – PERIFERIAS E FAVELAS

DIST® – MINHA CASA MINHA VIDA

DIST® – AGÊNCIA BARCO

Desenvolvimento Integrado e Sustentável dos Territórios

FUNDO SOCIOAMBIENTAL CAIXA

BRASÍLIA, 14 DE AGOSTO DE 2025

**Atenção: alterações de conteúdo em relação à Versão 01:**

Item: 4.1 – Prazo de envio da proposta

Item: 5 – Cronograma

Item: 6.2 – Novas datas

Versão 02 - Edital 002/2025 - Complementar ao Edital 001/2024 - DIST®

DIST® – PERIFERIAS E FAVELAS

DIST® – MINHA CASA MINHA VIDA

DIST® – AGÊNCIA BARCO

Desenvolvimento Integrado e Sustentável dos Territórios

O Fundo Socioambiental CAIXA – FSA CAIXA informa o relançamento da Seleção Pública Edital nº 001/2024, cujo objetivo é a seleção de Projetos de aplicação da metodologia Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Território (DIST®) a serem implementados com recursos do FSA CAIXA, tendo em vista a promoção da autonomia e da cidadania, a apropriação e pertencimento aos territórios, a redução das desigualdades e a geração de trabalho e renda, com foco na promoção da sustentabilidade em três ações específicas: DIST® Favelas e Periferias; DIST® Empreendimentos Minha Casa, Minha Vida; e DIST® Agência Barco Chico Mendes no Rio Solimões, conforme os termos estabelecidos no Edital original.

1 Justificativa

1.1 A decisão de republicação decorre da necessidade de superar limitações identificadas na primeira edição do chamamento, conforme detalhado a seguir:

1.1.1 Localidades não contempladas: O número de propostas selecionadas foi inferior ao necessário para atender todas as localidades previstas no Edital de 2024. Como consequência, 9 (nove) localidades ficaram sem cobertura, o que compromete a abrangência e a efetividade da iniciativa proposta.

1.1.2 Subutilização dos recursos financeiros disponíveis: O valor total previsto para apoio financeiro no Edital de 2024 foi de R\$ 44.000.000,00. No entanto, foram selecionados apenas 10 projetos, em 10 localidades, totalizando R\$ 27.948.476,50. Assim, restaram R\$ 16.051.523,50 não comprometidos, o que resultaria em subexecução orçamentária. O relançamento do Edital visa garantir a plena utilização dos recursos de forma eficiente, transparente e em consonância com os princípios da administração pública.

1.1.3 Com o relançamento do Edital, busca-se ampliar a participação de entidades interessadas, garantir maior capilaridade na execução das ações e assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

2 Informações Iniciais

2.1 Fica estabelecido que todos os critérios, condições, exigências, regras, definições, orientações, temas e demais conteúdos apresentados no Edital nº 001/2024 se repetem para este relançamento.

2.2 As atualizações necessárias em relação ao Edital de 2024 serão apresentadas a partir do item 3 a seguir, mantendo-se todo o restante conforme disposto no item 2.1 acima.

3 Localidades não contempladas na Primeira Seleção objeto desta republicação

3.1 Serão considerados os mesmos critérios estabelecidos no item 5 - **Onde será apoiada a execução destes projetos?** do Edital de 2024, porém, restringindo-se as seguintes localidades:

a) DIST® Favelas e Periferias:

| Município | UF Território |
|-----------------|---------------------------|
| Uberlândia/MG | Assentamento Fidel Castro |
| Porto Alegre/RS | Arquipélagos |

b) DIST® Empreendimentos Minha Casa, Minha Vida:

| Territórios dos empreendimentos do Programa MCMV destinados às famílias com renda mensal de até 3 salários-mínimos | UF | Município |
|--|----|----------------------|
| Quinta Glória, 1, 2 e 3 | BA | Salvador |
| Residencial Teotônio Vilela 1 e 2 | MA | Imperatriz |
| Residencial São Marcos I e II e Residencial Waldir Fra | MG | Betim |
| Évora, Aveiro, Estoril, Cascais, Coimbra e Almada | RJ | Rio de Janeiro |
| Chácara São Pedro 1,2 e 3 | GO | Aparecida de Goiânia |
| Residencial Parque Iguaçu I, II e III | PR | Curitiba |

c) DIST® Agência Barco Chico Mendes no Rio Solimões:

| | | |
|---------------|-----------------------|--------------------------|
| a) Codajás; | f) Careiro da Várzea; | l) Fonte Boa; |
| b) Anori; | g) Barcelos; | m) Jutai; |
| c) Beruri; | h) Novo Airão; | n) Tonantins; |
| d) Anamá; | i) Alvarães; | o) Santo Antônio do Içá; |
| e) Manaquiri; | j) Uarini; | p) Amaturá. |

4 Prazos e Valores

4.1 Serão considerados os mesmos critérios estabelecidos no item 8 - **Prazos e Valores da Proposta** do Edital de 2024, porém, com as seguintes alterações:

| | |
|---|---|
| Prazo de envio da proposta | Até as 10 (dez) horas da manhã do dia 02 de setembro de 2025 |
| Plataforma para envio da proposta e documentação | licitacoes.caixa.gov.br/sicve-web/public/visualizar.jsf?consulta=15882 |
| Recursos FSA CAIXA (R\$) | Até R\$ 16.050.000,00 (dezesesseis milhões e cinquenta mil reais) |

5 Cronograma

5.1 Serão considerados os mesmos critérios estabelecidos no item **11 – Cronograma do Edital** do Edital de 2024, porém, com as seguintes alterações:

| ETAPA | DESCRIÇÃO | DATAS |
|-------|--|---|
| 1 | Publicação da chamada | 03 de julho de 2025 |
| 2 | Credenciamento da Instituição Proponente | De 03 de julho de 2025 a 29 de agosto de 2025 |
| 3 | Envio das propostas pelas Instituições Proponentes | De 03 de julho de 2025 a 02 de setembro de 2025, até as 10h da manhã |
| 4 | Seleção das propostas | De 03 de setembro de 2025 a 02 de outubro de 2025 |
| 5 | Divulgação do resultado preliminar | 03 de outubro de 2025 |
| 6 | Interposição de recursos contra o resultado preliminar | De 04 de outubro de 2025 a 10 de outubro de 2025, até as 10h da manhã |
| 7 | Análise dos recursos | De 13 de outubro de 2025 a 07 de novembro de 2025 |
| 8 | Homologação e publicação do resultado definitivo | 10 de novembro de 2025 |

5.1.1 As datas citadas no Cronograma podem sofrer alterações, as quais serão divulgadas no site do FSA CAIXA (www.caixa.gov.br/sustentabilidade/fundo-socioambiental-caixa).

5.1.2 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

5.1.3 Os prazos de divulgação dos resultados podem ser alterados quando em função da quantidade de projetos apresentados e/ou quando não for possível realizar todas as etapas do processo em tempo hábil.

5.1.4 Após o prazo limite para apresentação dos projetos e documentação solicitada, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos documentos, adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pelo FSA CAIXA.

6 Disposições Finais

6.1 As Instituições Proponentes já selecionadas na Seleção Pública Edital nº 001/2024 não poderão concorrer neste Edital de Relançamento.

6.2 Serão considerados os mesmos critérios estabelecidos no item **12 – Disposições Gerais** do Edital de 2024, porém, com as seguintes alterações:

Onde se lê:

*Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados mediante pedido formal protocolado até o dia **20/09/2024** na GENIM/CAIXA. Vencido o período especificado, qualquer questionamento encaminhado não terá efeito impugnatório.*

Leia-se:

Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados mediante pedido formal protocolado até o dia **25/08/2025** na GENIM/CAIXA. Vencido o período especificado, qualquer questionamento encaminhado não terá efeito impugnatório.

Onde se lê:

*As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital poderão ser enviadas ao e-mail fsa@caixa.gov.br até às 18h (horário de Brasília) do dia **18/09/2024**, com título: “**Edital nº 001/2024 – Dúvidas**”. Mensagens que não apresentem esse título serão desconsideradas.*

Leia-se:

As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital poderão ser enviadas pelo link: licitacoes.caixa.gov.br/sicve-web/public/visualizar.jsf?consulta=15882 na aba “Questionamentos” até às 18h (horário de Brasília) do dia **25/08/2025**, com título: “**Relançamento_Edital_001-2024_Dúvidas**”. Mensagens que não apresentem esse título serão desconsideradas.